



LEI MUNICIPAL N.º 2438/2025.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2405/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTES E LAZER, E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

L E I

ART. 1º. Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 2405/2025, de 31 de março de 2025, *que dispõe sobre a criação do conselho dos esportes e lazer, e o fundo municipal de esportes e lazer do município*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que o Secretario Municipal de Esportes, exercera a Presidência:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- III – 01 (um) representante do Legislativo;
- IV- 01 (um) representante das Academias situadas no Município;
- V – 01 (um) representante das Associações esportivas do município;
- VI – 01 (um) representante da Associação Comercial;
- VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VIII – 01 (um) representante da Associação Desportiva de Santa Tereza do Oeste – ADCORRESTO.

ART. 2º. Os demais parágrafos e incisos que tratam desse assunto, permanecem inalterados.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 04 de setembro de 2025

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal